

Artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos

Publicitação e eficácia do contrato

1 - A celebração de quaisquer contratos na sequência de ajuste directo deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos através de uma ficha conforme modelo constante do anexo III do presente Código e do qual faz parte integrante.

2 — A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia do respectivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

Identificação do anúncio (se aplicável)¹

Entidade adjudicante	(No caso de se tratar de um agrupamento, separar os sucessivos nomes e os sucessivos NIF por <u>ponto e vírgula</u>)
• NIF	505 309 939
• Nome	Município de Portimão
Adjudicatário	(No caso de se tratar de um agrupamento, separar os sucessivos nomes e os sucessivos NIF por <u>ponto e vírgula</u>)
• NIF	500 618 569
• Nome	Portinave - Sociedade de Construções Navais Portimonense, Lda.

Objecto do contrato – descrição sumária

Preparação da embarcação “Portugal Primeiro” para exposição pública em doca seca.

Preço contratual (€) – valor sem IVA

39.620,00 €

Prazo da execução das principais prestações objecto do contrato (dias)

120

Local (Concelho) da execução das principais prestações objecto do contrato

Lagoa

No caso dos ajustes directos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)

¹ Código numérico do anúncio, tal como impresso no final do anúncio publicado em Diário da República.

Se se tratar de ajuste directo, deixar este campo em branco.